DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 03 de março de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1523** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Ratificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA
14/2026«cdsProcesso_NUMERO_PROCESSO» – PROCESSO Nº 176/2026

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de vídeo monitoramento remoto da segurança patrimonial nos prédios públicos que especifica, que inclui alarmes sonoros e câmeras de vigilância em sistema CFTV (inclusive gravação das imagens), através da locação comodatária mensal dos equipamentos, bem como manutenção preventiva e corretiva, conforme termo de referência.

Vencedora:

Item	CENTRAL DE MONITORAMENTO SEG LTDA - CNPJ: 46.566.644/0001-42 RUA VEREADOR ANTONIO ARZOLA SOBRINHO, 390 - JARDIM SAO CRISTOVAO I, RIO DAS PEDRAS - SP, CEP: 13395-020 Telefone: (19) 3424-4273 Descrição	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	43.500,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 27 de fevereiro de 2026.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato do Contrato 22/2026 – Processo Administrativo 143/2026

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 22/2026, originado pela Dispensa de Licitação Eletrônica N° 12/2026. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Maurílio Vanderci Miiller ME. Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços mensais regulares e contínuos de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos e demais equipamentos urbanos colocados à disposição da comunidade, considerando somente a mão de obra e os equipamentos não aplicados aos serviços, uma vez que os insumos e materiais necessários serão de responsabilidade do município, conforme termo de referência. Valor Global: R$ 52.000,00. Prazo contratual: 01/03/2026 até 31/12/2026, com possibilidade de renovação/prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 02 de março de 2026.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 08/2026.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de luminárias de LED, relês e braços galvanizados para manutenção do parque de iluminação pública da cidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”.

DATA DA CELEBRAÇÃO DA ATA: 02 de março de 2026.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108/2026.

DETENTORAS:

A) Ata de Registro de Preço 18/2026

Item	ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 22.683.848/0001-03 RUA NICOLAU SCHEFFER, 255 - SANTA CANDIDA, CURITIBA/PR, CEP: 82.640-390 - Telefone: (41) 3656-6650 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W - 160 LM/W OU MÍNIMO DE 16.000 LÚMENS Marca: RAJIX	UN	350	207,00	72.450,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 200W - 160 LM/W OU MÍNIMO DE 32.000 LÚMENS Marca: RAJIX	UN	20	296,00	5.920,00
3	RELÉ FOTOELETRÔNICO 105/305V 1000W (IP) Marca: DREI-K	PC	100	16,90	1.690,00
	Total do Proponente				**80.060,00**

B) Ata de Registro de Preço 19/2026

Item	F. DA SILVA CHAVES LTDA - CNPJ: 32.226.542/0001-73 RUA PIZA E ALMEIDA, 452 SALA 121 B - CENTRO, ITATIBA/SP, CEP: 13.250-170 - Telefone: (11) 9697-2107 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	BRAÇO GALVANIZADO Ø 48MM X 3.000MM CURVO C/ SAPATA	PC	30	156,42	4.692,60

Saltinho, 02 de março de 2026.

Marcelo Montebello
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Comunicados

ATA DE APRECIAÇÃO, JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO DA

EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA E DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 65/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Comercial João Afonso Ltda., em face da decisão que classificou e declarou vencedora, no Item 03 – Café, a empresa Profi Comércio de Alimentos Ltda.

A recorrente sustenta que o produto ofertado (marca BELVEDER) não atende à exigência constante do Anexo I – Termo de Referência, que determina que o café seja:

"Certificado no Programa de Qualidade do Café da ABIC ou equivalente em plena validade."

Alega ausência de comprovação documental da certificação exigida.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

a) Da Vinculação ao Instrumento Convocatório:

O edital constitui a "lei interna" da licitação, vinculando Administração e licitantes.

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicam-se ao processo licitatório, dentre outros, os princípios:

- Da legalidade
- Da isonomia
- Da vinculação ao edital
- Do julgamento objetivo

O art. 59, inciso II, da mesma Lei dispõe:

"Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital."

A exigência de certificação ABIC ou equivalente foi estabelecida como parâmetro mínimo de qualidade, não como critério facultativo.

b) Da Natureza da Exigência Técnica:

O Anexo I do Edital expressamente exige certificação:

"Certificado no Programa de Qualidade do Café da ABIC ou equivalente em plena validade."

Trata-se de requisito técnico objetivo de aceitabilidade da proposta.

Não se trata de formalismo irrelevante, mas de exigência vinculada à garantia de qualidade do produto a ser fornecido à Administração Pública.

c) Da Análise da Documentação:

Após análise dos autos:

- Não consta comprovação documental inequívoca de certificação válida no Programa de Qualidade do Café da ABIC (PQC/ABIC);

- Tampouco há comprovação formal de certificação equivalente emitida por entidade reconhecida que atenda ao mesmo padrão técnico.

A certificação exigida deveria ter sido comprovada de forma clara, objetiva e documental.

A ausência de comprovação impede a verificação do atendimento ao requisito mínimo de qualidade.

d) Da Impossibilidade de Presunção ou Flexibilização:

A Administração não pode:

- Presumir a existência de certificação;
- Aceitar mera alegação.

O art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que o julgamento por menor preço deve observar os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

Logo, o menor preço somente é válido se o produto atender às especificações mínimas.

A jurisprudência é pacífica quanto à obrigatoriedade de observância estrita do edital:

"O edital é a lei interna da licitação, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes." (STJ – RMS 34.830/RS);

"Não atendendo aos requisitos exigidos no edital, impõe-se a inabilitação ou desclassificação." (STJ – MS 5.829/ES);

O Tribunal de Contas da União igualmente entende: "A Administração deve desclassificar proposta que não atenda às especificações técnicas do edital." (TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário).

e) Da Fundamentação Preventiva

A presente decisão:

- Está fundamentada em dispositivo legal expresso (art. 59, II);
- Baseia-se em exigência objetiva prevista no edital;
- Observa os princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021;
- Não altera regra após a disputa;
- Não cria exigência nova;
- Apenas aplica fielmente o instrumento convocatório.

III – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 34 e 59, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos itens 8.2, 9.6 e 9.8.3 do Edital:

DECIDIMOS:

a) Conhecer do Recurso Administrativo por tempestivo;

b) DAR-LHE PROVIMENTO;

c) DESCLASSIFICAR a empresa PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. no Item 03 – Café, por ausência de comprovação de certificação no Programa de Qualidade do Café da ABIC ou equivalente em plena validade;

d) Determinar a convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação;

e) Determinar o regular prosseguimento do certame. Agendando o retorno da sessão pública, para o dia 12/03/2026 às 08h30min.

Publique-se no site www.saltinho.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019), para que esta decisão tenha seus efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Cristiane Gisele Berno, Equipe de Apoio, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

Saltinho/SP, 03 de março de 2026.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS

Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Cristiane Gisele Berno	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	

.....

DESPACHO – CONCORRÊNCIA N° 01/2025

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE compatível com o objeto: serviços de engenharia considerados pequenos reparos (Súmula 32/TCESP), visando a recuperação estrutural de vias públicas, com ênfase em operações tapa-buracos, recape e pavimentação asfáltica, construção de guias e sarjetas e manutenção em galerias de águas pluviais, mediante ordens de serviços específicas, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme as necessidades da Administração.

A Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no Edital e na Lei nº 14.133/2021, torna público que, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes, foram constatadas pendências de natureza técnica nas propostas das empresas LIC003 e LIC004.

Em observância ao princípio do formalismo moderado (art. 63, caput, da Lei 14.133/2021), bem como ao princípio da razoabilidade e da eficiência (art. 5º da mesma lei), foram instauradas diligências formais junto às referidas empresas, com a finalidade de oportunizar a complementação e/ou esclarecimento da documentação técnica apresentada, especialmente quanto à comprovação da qualificação técnica exigida no instrumento convocatório.

Foi concedido prazo regular para atendimento das diligências, em conformidade com o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla participação e oportunidade de correção de falhas, respeitando os princípios da legalidade e da competitividade.

Todavia, transcorrido o prazo concedido, verificou-se que as empresas LIC003 e LIC004 não apresentaram os documentos solicitados, permanecendo as irregularidades apontadas nos pareceres técnicos, o que inviabiliza a comprovação do atendimento integral às exigências de habilitação técnica previstas no Edital.

Diante do exposto, e considerando o não atendimento às exigências editalícias e às diligências regularmente determinadas, a Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Agente de Contratação, delibera pela INABILITAÇÃO das empresas LIC003 e LIC004, nos termos do art. 71, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, por descumprimento das exigências relativas à qualificação técnica exigida para habilitação, preservando o interesse público e a competitividade do certame.

Informa-se, ainda, que a sessão pública terá prosseguimento no dia 10 de março de 2026 (10/03/2026), às 14h00, ocasião em que será realizada a fase de lances, conforme disposto no Edital.

Publique-se no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal nº 677/2019), para que produza seus regulares efeitos legais.

Município de Saltinho/SP, 03 de março de 2026.

Lucas Salvador Spada

Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025

Wesley Sandro dos Santos Cristiane Gisele Berno

Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025 Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, visando à atualização ou elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e gestão dos programas previstos nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência, bem como a gestão e o envio das informações de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) para o eSocial, realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos e os que se fizerem necessários), Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e emissão de laudos: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR-/Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, LTI - Laudo Técnico de Insalubridade e a emissão de documentos correlatos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, www.camarasaltinho.sp.gov.br, conforme determina o § único do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor/prestador escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

2.2. Contratada: EMPRESA: VIVER MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - **CNPJ:** 45.805.283/0001-87.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

2.4. Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso II e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 02 de março de 2026

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente –

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.637.738/0001-27

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de "pães, leite, frios, lanchinhos, sanduíches, aperitivos, salgadinhos e bebidas", com variação de cardápio, para atender as necessidades dos vereadores e servidores, em dias de expediente e nas reuniões ordinárias, extraordinárias e audiências públicas realizadas na Câmara Municipal de Saltinho/SP, conforme especificações, quantidades e exigências discriminadas no Termo de Referência.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Saltinho, www.camarasaltinho.sp.gov.br, conforme determina o § único do artigo 72º da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O fornecedor/prestador escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor, atendendo a todas as exigências do Termo de Referência, de apresentação de Proposta e de habilitação.

2.2. Contratada: EMPRESA: PADARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE SALTINHO LTDA - **CNPJ:** 05.596.148/0001-54.

2.3. Valor Total da Contratação: R$ 12.352,80 (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

2.4. Diante dos dados expostos, o presidente Câmara Municipal de Saltinho, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no Inciso II e **AUTORIZA** a contratação do objeto acima identificado.

Saltinho, 03 de março de 2026

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR
- Presidente –